ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS
SCS - Edifício BARACAT – Sala 1601 – Brasília – DF – CEP 70.309-900
Fone: (061) 3226-9022 Fax: (61) 3323-3703 – e-mail: abrasem@abrasem.com.br

TEMÁRIO:

1 – Decisão nº 122 de 8 de dezembro de 2020
Publicação: D.O.U. do dia 10.12.20, Seção

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas
Coordenação-Geral de Fiscalização e Certificação Fitossanitária Internacional
Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 122, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve:

Tornar público(a) o ARQUIVAMENTO do pedido de proteção da cultivar de soja (*Glycine max*(L.) Merr.) denominada 8500 ST IPRO, protocolo nº 21806.000176/2019-84, apresentado por Centro Educacional Integrado-CEI, do Brasil, com base no disposto no §5º, do art. 18, da Lei nº 9.456, de 1997.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

Vide publicação oficial:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-122-de-8-de-dezembro-de-2020-293255540